

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 039/18 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 04**

Estabelece o atendimento prioritário às pessoas idosas e às pessoas com deficiência na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais e revoga a Lei nº 9.142, de 6 de junho de 2003.

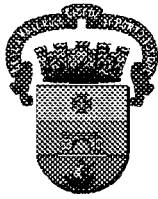
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina, e as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04, todas de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria da Casa, em Parecer prévio (fl. 06), datado de 23 de outubro de 2017, opinou favoravelmente, manifestando que “a matéria objeto da proposição está inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo jurídico à tramitação”.

Após manifestação da Procuradoria, o vereador José Freitas apresentou as Emendas nºs 01 a 04.

Em seguida, a maioria presente dos membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) acompanhou o voto do Relator no Parecer nº 406/17 (fls. 13-15), concluindo pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 04”. Ato contínuo, os integrantes da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOP), por unanimidade, votaram de acordo com o voto do Relator, no Parecer nº 015/18 (fls. 17-18), concluindo pela “aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 04”. No mesmo sentido, a maioria presente dos membros da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) seguiu o Parecer nº 022/18 (fls. 20-21), manifestando-se pela “aprovação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 04”.

Na sequência, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.



**PARECER Nº 039/18 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 A 04**

É o relatório, sucinto.

Acompanhando a manifestação da Procuradoria da CMPA, assim como seguindo os posicionamentos favoráveis das demais Comissões, concluímos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei e das correspondentes Emendas nºs 01, 02, 03 e 04.

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2018.

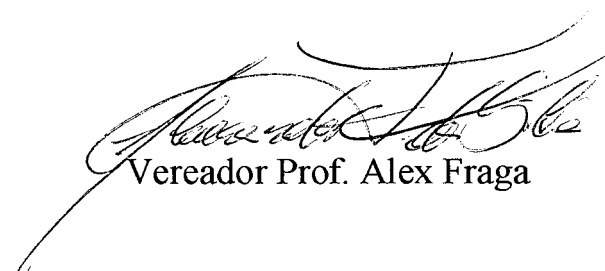

Vereador **Marcelo Sgarbossa,**
Relator.

Aprovado pela Comissão em 24.04.2018

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereadora Mônica Leal


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente